

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia ConfeBio 2022

O Sistema CFBio/CRBios, organizador da 3ª Conferência Nacional de Biologia (ConfeBio), por meio deste regulamento, ciente da importância da fotografia como instrumento de trabalho do(a) profissional Biólogo(a), torna pública a abertura das inscrições para o Concurso de Fotografia ConfeBio 2022.

Regulamento

1 - Tema

1.1 O tema do Concurso de Fotografia ConfeBio 2022 é “Compromisso com o presente em conexão com o futuro”.

2 – Categorias

2.1 O Concurso de Fotografia ConfeBio 2022 premiará duas categorias:

a) Profissional

b) Estudante

2.2 A premiação será conferida ao 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

3 - Participação

3.1 A categoria profissional é aberta a todos(as) Biólogos(as) do Brasil registrados(as) e em dia com o CRBio de sua jurisdição.

3.2 A categoria estudante é aberta a todos(as) estudantes de Ciências Biológicas do Brasil, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior.

4 - Período do concurso

4.1 O envio das fotografias terá início no dia 02 de agosto de 2022 e término no dia 14 de agosto de 2022.

4.2 O resultado do concurso será divulgado no dia 1º de setembro de 2022. Os vencedores serão anunciados durante o encerramento da 3ª ConfeBio.

5 - Inscrição

5.1 A inscrição no concurso será realizada exclusivamente em link disponibilizado no site da 3ª ConfeBio.

6 - Do envio e efetivação da inscrição

6.1 A inscrição para profissional Biólogo(a) será efetivada mediante:

- a) Preenchimento de formulário do *Google* com nome completo, número de registro junto ao CRBio, certidão de regularidade, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, *e-mail*, data de nascimento, CPF, data e local da foto, situação fotografada, com um resumo de até duas linhas narrando a história da foto;
- b) *Upload* de fotografia em formato jpeg, na resolução de no mínimo 300 DPIs e no tamanho de no máximo 10 MB (Megabytes), diretamente no [formulário disponibilizado no site da 3ª ConfeBio](#).

6.2 A inscrição para estudante de Ciências Biológicas será efetivada mediante:

- a) Preenchimento de formulário do *Google* com nome completo, Instituição de Ensino Superior ao qual está vinculado(a), declaração de matrícula ou equivalente, endereço completo, telefone fixo e/ou celular, *e-mail*, data de nascimento, CPF, data e local da foto, situação fotografada, com um resumo de até duas linhas narrando a história da foto;
- b) *Upload* de fotografia em formato jpeg na resolução de no mínimo 300 DPIs e no tamanho de no máximo 10 MB (Megabytes), diretamente no [formulário disponibilizado no site da 3ª ConfeBio](#).

7 - Condições

7.1 Cada participante só poderá concorrer com uma foto e em uma categoria, não sendo permitida fotografia do tipo fotomontagem. Se o mesmo participante encaminhar mais de uma foto, será considerada apenas a última enviada.

7.2 As fotografias dos participantes do concurso devem ser inéditas, ou seja, não devem ter sido publicadas em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais ou premiadas em outros concursos.

7.3 Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre as fotografias inscritas, sendo os únicos responsáveis por qualquer violação de direitos de terceiros, autorais ou de imagem, respondendo por qualquer prejuízo que o Sistema CFBio/CRBios venha a sofrer em razão do uso indevido das imagens, conforme previsto neste regulamento.

8 - Avaliação

8.1 As fotografias recebidas serão julgadas por uma Comissão Julgadora, instituída pelo Sistema CFBio/CRBios, cabendo a ela selecionar as fotografias que serão submetidas à votação popular online.

8.2 Os critérios adotados pela Comissão Julgadora são:

- a) Conexão com a profissão Biólogo, em suas áreas de atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção e Educação;

- b) Qualidade;
- c) Composição artística.

8.3 As fotografias serão submetidas à apreciação da Comissão Julgadora sem a identificação de seus autores. A identificação da autoria será realizada somente na etapa da votação popular.

8.4 As fotos escolhidas pela Comissão Julgadora serão postadas no site do Conselho Federal de Biologia, com os nomes dos fotógrafos responsáveis, para a fase de votação popular.

8.5 O resultado final da votação será divulgado durante o encerramento da 3ª ConfeBio, conforme item 4.2 deste edital.

8.6 Caso dois ou mais participantes enviem fotos idênticas, ambos serão desclassificados do concurso.

8.7 A Comissão Julgadora é soberana. Compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

9 - Dúvidas

9.1 As dúvidas referentes ao concurso ou a este regulamento podem ser encaminhadas à comissão organizadora por meio do e-mail foto.confefbio@gmail.com.

10 - Premiação

10.1 A divulgação dos vencedores (1º, 2º e 3º lugar) será feita por meio do site da 3ª ConfeBio e ao vivo durante o encerramento da 3ª ConfeBio.

10.2 Os vencedores receberão um certificado especial de vencedor, que será encaminhado no formato digital e impresso.

10.3 As fotografias serão publicadas com destaque nos sites e nas redes sociais do Sistema CFBio/CRBios.

11 - Autorização

11.1 Todos participantes autorizam o Sistema CFBio/CRBios a utilizarem, livre e gratuitamente, suas fotografias, citando sempre o crédito do fotógrafo, dispensando a assinatura de documento específico junto ao CFBio autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

11.2 Ao inscrever-se neste concurso, o participante declara que está de acordo com todas as disposições deste regulamento.

11.3 O não cumprimento de qualquer item deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

11.4 Em caso de imagens de pessoas, a autorização de uso da imagem da pessoa fotografada deverá ser disponibilizada na inscrição junto com a fotografia, pelo mesmo meio (*upload*).

11.5 No caso da utilização de imagens de crianças, a autorização de uso da imagem deverá ser preenchida e assinada por um dos pais ou tutores da criança, e anexada cópia da certidão de nascimento da criança.

11.6 O modelo de autorização de uso da imagem encontra-se disponível e deverá ser preenchido em sua totalidade, assinado, e enviado pelo sistema de inscrição.

12 - Cancelamento

12.1 O Sistema CFBio/CRBios reserva o direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator além do controle do Sistema CFBio/CRBios, prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso.

12.2 Havendo suspensão ou cancelamento do concurso por força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

12.3 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as questões que eventualmente se originarem deste regulamento.

13 - Informações adicionais

13.1 O Concurso de Fotografia ConfeBio 2022 tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para participação no concurso.

14 - Cronograma e prazos

Cronograma	Datas
Início da divulgação do Concurso de Fotografia ConfeBio 2022	02/08/2022
Prazo para inscrições no Concurso de Fotografia ConfeBio 2022	Das 12h do dia 02/08/2022 até às 18h de 14/08/2022 (horário de Brasília)
Prazo para votação popular das fotografias pré-selecionadas	Das 18h do dia 22/08/2022 até às 12h de 29/08/2022 (horário de Brasília)
Anúncio dos vencedores, previsto para ser realizado durante o encerramento da 3ª ConfeBio	01/09/2022